



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS - COFTC

Parecer n.º 07 de 11 de Março de 2021.

Projeto de Lei n.º 26/2021 de 08 de Março de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 49 do Regime Interno que relata:

“Art. 49. Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestar-se sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais; matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívidas públicas e outras; além de proposições que representam modificação patrimonial do município, bem como as contas do Prefeito, fiscalizando a execução orçamentária”.

Fundamentação

A proposição em análise tem como objetivo ratificar o Poder Executivo a firmar protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de **adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde**.

Em nota emitida pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), é dito que o Senado Federal aprovou, no dia 24 de Fevereiro, o Projeto de Lei nº 534/2021, que “Dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado”. Em seu art. 1º, o referido projeto diz:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Art. 1º. Enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a adquirir vacinas e assumir os riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação, desde que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tenha concedido o respectivo registro ou autorização temporária de uso emergencial.

(...)"

Ainda em sua mensagem, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) explica que ela se trata de **uma associação de direito privado**, portanto **não** pode adquirir vacinas em nome de Entes Públicos. A proposta, segundo a própria Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) é constituir junto com os municípios um consórcio público multifinalitário, fundamentado na Lei 11.107/2005, para adquirir vacinas, medicamentos, insumos e/ou equipamentos. A Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) estará, então, disponibilizando sua estrutura em Brasília e sua equipe técnica para ajudar nos acordos que atendam os municípios neste consórcio.

Em contato com o setor de Divisão de Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Ubá, nos foi informado que o referido projeto tem o objetivo de dar **o direito ao município de Ubá de fazer parte do consórcio público que, a princípio, já tem o interesse de outras 1.700 cidades no país que querem integrá-lo**. Futuramente, quando o município precisar da dotação orçamentária para aquisição de vacinas, medicamentos, insumos e outros, um novo projeto será encaminhado para, assim, autorizar a compra.

Um ponto importante é que o fato do município estar apto a comprar por intermédio do consórcio, não o impede de fazer aquisições diretas de nenhuma espécie. Portanto, o consórcio não interfere na autonomia dos municípios.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) é uma entidade municipalista que zela pelo princípio constitucional da autonomia municipal, visando garantir a participação plena e imprescindível dos municípios no pacto federativo, defendendo os interesses dos municípios em Brasília, tendo como foco os 412 municípios brasileiros com mais de 80 mil habitantes, adotando medidas coletivas em sua defesa.

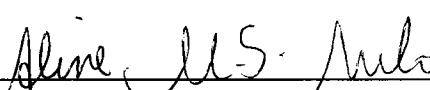
A FNP desenvolve, também, projetos com parceiros nacionais e internacionais, tais como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), União Europeia (UE) e Caixa Econômica Federal (CEF).

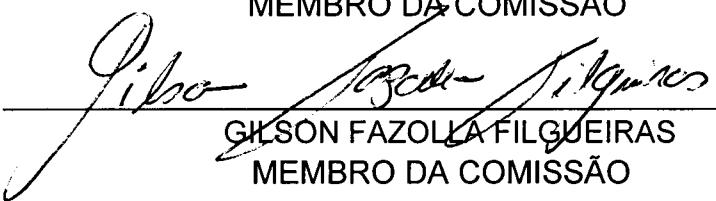
Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 26/2021.

Ubá, 11 de Março de 2021.

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


ALINE MOREIRA SILVA MELO
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO